LEI Nº4.149, DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Executivo nº036/14, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

DENOMINA DE RUA "DELMA ELI BRUNHARA BARBOSA" LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "DELMA ELI BRUNHARA BARBOSA" a Rua Projetada Dois, com início na Rua Projetada 04 e término na Rua Projetada Cinco, situada entre as quadras 03 e 05, do Loteamento Nova Suíça.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de agosto de 2014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) lei nº 4.149 foi publicada em Diário Oficial do Município e mantida cópia arquivada no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 20 de agosto de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS